



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 220/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA MINERAÇÃO AGM LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Mineração AGM Ltda.**, CNPJ n.º 14.717.593/0001-16, sediada na Inscrição Estadual n.º 90581986-06, com sede no Lote Rural n.º 121-B, 18.º perímetro, s/n.º, Fazenda Britânia, CEP 85.960-000, Linha Belmont, no município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, que resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica suprido o montante de R\$ 13.187,96 (treze mil cento e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), representando 3,40% do objeto do Contrato Administrativo n.º 220/2024, de 19 de junho de 2024.

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro nos Arts. 124, I, “b”; 125 e 130, todos da Lei 14.133 de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a supressão indicada na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, que suprime o percentual de 3,40% ao objeto do Contrato Administrativo n.º 220/2024, de 19 de junho de 2024, correspondente à importância de R\$ 13.187,96 (treze mil cento e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo primeiro: Em decorrência das disposições constantes das cláusulas anteriores, o valor global do contrato administrativo não poderá exceder a soma de R\$ 374.809,37 (trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e nove reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato administrativo acima mencionado.

E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pelo Prefeito e duas testemunhas.

Mercedes, 18 de dezembro de 2024.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Testemunhas:

Edson Knaul

Jacson Marcos Lucian